



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA  
GABINETE DO PREFEITO

---

LEI N° 1.104, DE 28 DE JUNHO DE 2023

**“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE ATÉ R\$ 75.066,00 (SETENTA E CINCO MIL E SESSENTA E SEIS REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Sr. **MILTON DE SOUZA AMORIM**, Prefeito do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colniza aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, nos termos do Art. 41, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de até R\$ 75.066,00 (setenta e cinco mil e sessenta e seis reais), à seguinte rubrica orçamentária.

**DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CATEGORIA	VALOR	FONTE
07.001.10.301.0022.2052 – MANUTENÇÃO DE PSFs	3.3.90.30	75.066,00	3.1.600.3110000

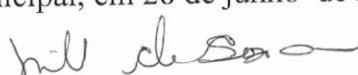
**Art. 2º** - Para fazer face ao crédito autorizado no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, Emenda Parlamentar proposta número 36000475590202200, nos termos do Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - O valor autorizado nesta Lei será suplementado através de decreto emitido pelo Poder Executivo

**Art. 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se; e, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de junho de 2023.

  
**MILTON DE SOUZA AMORIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA****PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
LEI Nº 1.104, DE 28 DE JUNHO DE 2023**

**"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR DE ATÉ R\$ 75.066,00 (SETENTA E CINCO MIL E SESSEN-  
TA E SEIS REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS"**

O Sr. **MILTON DE SOUZA AMORIM**, Prefeito do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colniza aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, nos termos do Art. 41, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de até R\$ 75.066,00 (setenta e cinco mil e sessenta e seis reais), à seguinte rubrica orçamentária.

**DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CATEGORIA	VALOR	FONTE
07.001.10.301.0022.2052 – MANUTEN- ÇÃO DE PSFs	3.3.90.30	75. 066,00	3.1.600. 3110000

**Art. 2º** - Para fazer face ao crédito autorizado no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, Emenda Parlamentar proposta número 360004755902022200, nos termos do Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - O valor autorizado nesta Lei será suplementado através de decreto emitido pelo Poder Executivo

**Art. 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se; e, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de junho de 2023.

**MILTON DE SOUZA AMORIM**

**PREFEITO MUNICIPAL**